



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 542, DE 25 DE ABRIL DE 1972.-

-Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 18.800,00, para reforço de dotação de verbas orçamentarias.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, até o valor de Cr\$ 18.800,00, destinados ao reforço das seguintes dotações de verbas da despesas do orçamento vigente:

-0.0.20- Gabinete do Prefeito-

3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros.	
	02-Serv. de assistência jurídica	Cr\$ 3.500,00
3.1.3.0.02	- 01-viagens, estadas e condução do Sr. Prefeito..	1.500,00
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.	
	01-recepções, homenagens e adesões	1.500,00
3.1.4.0.02	- 02-despesas imprevistas ou de emergência	1.200,00
	<u>-0.0.130- Serviços da Div. Pública-</u>	
	a) - Serviços de água.	
3.2.4.0.13	- Juros da Dívida Pública.	
	amortização conf. contrato.	3.000,00
	<u>- 0.0.420- Serv. Estr.Rod. Municipais</u>	
3.1.2.0.42	- Material de Consumo.	
	02- peças e acessórios	3.000,00
	<u>- 0.0.610- Escolas Municipais-</u>	
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros.	
	04-serviços de mãos de obra especializada.	2.000,00
	<u>-0.0.910- Divisão de Água e Esgoto-</u>	
3.1.2.0.91	- Material de Consumo.	
	02-material p/ligações domiciliares	2.000,00
	<u>-0.0.920-Serviços de Limpeza Pública-</u>	
3.1.3.0.92	- Serviços de Terceiros	
	serviços de mão de obra em geral	1.100,00
	transporte	17.800,00



Prefeitura Municipal de Icém

fls 02

Estado de São Paulo

continuação.....	17.800,00
<u>-0.0.940-Setor de Ruas e Avenidas-</u>	
3.1.2.0.94 - Material de Consumo.	
<u>01-combustível e lubrificantes.</u>	<u>1.000,00</u>
Total das suplementações.	<u>18.800,00</u>
<u>Artigo 2º</u> - A despesa referida no artigo anterior será coberta como produto de anulação, até o montante de Cr\$ 18.800,00,- (dezoito mil e oitocentos cruzeiros, das seguintes dotações - verbas do orçamento vigente:	
<u>-0.0.21- Almojarifado-</u>	
4.1.4.0.02 Material Permanente.	
moveis e utensílios.	1.000,00
<u>-0.0.50- Secretária Geral-</u>	
4.1.3.0.05 Equipamento e Instalações.	
aquisição de uma máquina	1.800,00
<u>-0.0.160- Divisão de Constabilidade-</u>	
4.1.3.0.16 Equipamentos e Instalações.	
máquinas e acessórios contábeis	2.000,00
4.1.4.0.16 Material Permanente.	
mobiliário em geral.	1.500,00
<u>-0.0.250- Guarda Mirim-</u>	
3.1.2.0.25 Material de Consumo.	
aquisição de fardas.	1.000,00
<u>-0.0.610-Escolas Municipais-</u>	
3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros.	
01-contratação de professores para os serviços de alfab. de adultos.	1.500,00
<u>-0.0.910- Divisão de Água e Esgoto-</u>	
4.1.1.2.91 Execução.	
02-extensão da rêde de esgôto.	5.000,00
01-colocação de guias e sargetas.	5.000,00
Total da Anulação	<u>18.800,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de Abril de 1972.



HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA -Secretário-